



**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**

**RELATÓRIO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

**EXERCÍCIO 2022**

## **SUMÁRIO**

**I. INTRODUÇÃO**

**II. DO PLANO DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO 2022**

**III. DESEMPENHO DA COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA EM RELAÇÃO AO PAA 2022**

**IV. AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES**

**V. ASPECTOS ABORDADOS EM RAINT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**VI. SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES AVALIADAS**

**VII. CONCLUSÃO**

## I. INTRODUÇÃO

No âmbito do TRE-SE, as funções de auditoria interna são desempenhadas pela Coordenadoria de Auditoria Interna – COAUD, por intermédio das Seções de Auditoria Geral e de Auditoria de Pessoal e Patrimônio. As atribuições da unidade estão definidas na [Resolução TRE/SE 38/2022](#), Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal, e na [Resolução TRE/SE 17/2021](#), a qual atualizou o Estatuto da COAUD, estabelecendo a competência, as normas de serviços da unidade e regulando o processamento, a tramitação e análise dos procedimentos que lhe são atribuídos. Outros normativos que regem a elaboração deste Relatório são o artigo 74 da Constituição Federal, o art. 5º da Resolução 308/2020, do CNJ, a Instrução Normativa – TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, a Decisão Normativa – TCU nº 198, de 23 de março de 2022, e a Portaria 971/2022 do TRE-SE (documento SEI 1281451).

As Seções integrantes da COAUD, ao final do exercício de 2022, contavam com 5 (cinco) servidores. A coordenação, orientação e supervisão das atividades de auditoria ficam a cargo da Coordenadoria de Auditoria Interna que é composta por 01 (um) servidor, sendo que a escolha do seu titular é feita pelo dirigente máximo do órgão, o Presidente do Tribunal.

Levando-se em conta os recursos geridos pelo TRE/SE e sua cadeia de valor, dispôs-se aproximadamente de:

- . 1 (um) auditor para cada 85 (oitenta e cinco) pessoas integrantes da força de trabalho do Tribunal (Força de Trabalho total – 429 pessoas – Fonte: Sigepro - dez/2022);
- . 1 (um) auditor para cada R\$ 24.262.438,00 (vinte e quatro milhões duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e trinta e oito Reais) disponíveis da dotação atualizada + provisão recebida, que perfaz o montante de R\$ 121.312.190,00 (cento e vinte e um milhões, trezentos e doze mil e cento e noventa Reais), em dezembro/2022;
- . 1 (um) auditor para cada 2,6 macroprocessos, constante de sua cadeia de valor composta por 13 macroprocessos.

As atividades de auditoria realizadas pela Coordenadoria de Auditoria Interna são norteadas pelo [Plano Anual de Auditoria – PAA](#).

Em cumprimento aos comandos da IN 84 TCU foi concluída a auditoria de contas de 2021 e iniciada a auditoria de contas de 2022 no mesmo exercício. O monitoramento das recomendações emitidas em relação às contas de 2020 e de 2021 também é contemplado nos trabalhos de 2022.

Os relatórios finais das auditorias, com as recomendações expedidas, bem como os [resultados dos monitoramentos](#) realizados no exercício são publicados na Internet.

Desde o ano de 2009, a Coordenadoria de Auditoria Interna é unidade orgânica da Presidência do Tribunal, para assegurar maior efetividade de seus trabalhos e independência em relação às demais unidades internas. Desde 2021 a COAUD tem se reunido com a Presidência, sem a presença da gestão, para apresentação do Plano Anual de Auditoria do exercício seguinte.

No exercício de 2022 foi realizada reunião de apresentação dos resultados da auditoria de contas 2021, com a presença da Direção Geral e de representantes das unidades auditadas. Notícia desta reunião foi publicada na Intranet do TRE-SE.

## II. DO PLANO DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO 2022

O [Plano Anual de Auditoria previsto para o exercício 2022 – PAA](#) foi aprovado pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe em novembro de 2021, atendendo ao previsto na Resolução 17/2021, art. 23, § 1º. O referido planejamento contemplou a realização de auditorias de âmbito nacional, oriundas do CNJ (auditoria

coordenada), do TSE (auditoria integrada), do TCU (de contas); e previu também a avaliação de alguns temas afetos à governança e à gestão do TRE/SE. No mesmo instrumento foram programados monitoramentos de auditorias concluídas em anos anteriores para verificar o grau de implementação das recomendações emitidas.

A unidade de auditoria interna vem adotando como prática que os monitoramentos das auditorias sejam planejados para execução a partir do exercício seguinte da conclusão das mesmas e, com relação às auditorias não concluídas no exercício programado, é realizado planejamento para finalizá-las no exercício seguinte.

O PAA contempla os objetivos estratégicos, prioridades, riscos críticos, processos e atividades relevantes informados pelo Conselho de Governança, nos termos do art. 8º, inciso IV da Res. TRE-SE 6/2021, em consonância com o disposto no art. 32 da Resolução CNJ 309/2020, que contém as diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna governamental do Poder Judiciário.

Os Relatórios Finais das Auditorias realizadas são encaminhados à Presidência do Tribunal, que determina à unidade auditada as providências requeridas ou que apresente as devidas justificativas. A unidade auditada apresenta resposta/plano de ação, informando sobre a implementação de ações/justificativas. Posteriormente é realizado o monitoramento, conforme previsto no Plano Anual de Auditoria. As [recomendações/relatórios conclusivos](#) e os [monitoramentos](#) são disponibilizados na Internet.

Em maio de 2022, em função de adiamento para 2023 da ação coordenada de auditoria do CNJ, procedeu-se a uma revisão do Plano. Outro aspecto alterado foi o adiamento do início da auditoria de contas 2022 para julho, em face de: 1- disponibilidade de dados financeiros de todo o primeiro semestre, o que implica em menos testes e ajustes no início do exercício seguinte; 2- dedicação do tempo disponível a outras atividades de auditoria, como os monitoramentos e treinamentos.

### **III. DESEMPENHO DA COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA EM RELAÇÃO AO PAA 2022**

#### **III.1 – DA RELAÇÃO ENTRE O PAA 2022 E AS AUDITORIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS**

As atividades de auditoria previstas no PAA de 2022 (revisado) e seus graus de execução ao término do exercício, conforme previsto na Resolução 17/2021, art. 8º, II, a, incluídos os monitoramentos, estão discriminadas nos itens III.1.1 e III.1.2.

##### **III.1.1 - AVALIAÇÕES**

###### **III.1.1.1 – AUDITORIAS**

- 1 - Continuação da Auditoria Integrada de Contas (financeira e conformidade) a fim de certificar a regularidade das contas do Exercício 2021 – concluída;
- 2 - Auditoria Integrada do TSE em Gestão de Segurança da Informação – concluída;
- 3 - Auditoria de Contas (financeira e conformidade) a fim de certificar a regularidade das contas do exercício 2022 – fase de planejamento e início da fase de execução – concluída (previsão de término das fases de execução e relatório em abril de 2023);
- 4 - Continuidade da Auditoria em Serviço Extraordinário – Eleições 2020 - concluída;
- 5 - Auditoria na Folha de Pagamento Exercício 2022 – em andamento.

### III.1.1.2 – MONITORAMENTOS

- 1 - Continuação do monitoramento da Auditoria Integrada na Gestão de Suprimentos de Materiais Eleitorais - concluído;
- 2 - Continuação do monitoramento da Auditoria Integrada na Gestão do Armazenamento e Manutenção Preventiva das Urnas Eletrônicas - concluído;
- 3 - Monitoramento da Auditoria na Gestão de Segurança da Informação e no controle de Acessos às Informações e aos Recursos de Processamento das Informações - em análise – executado parcialmente;
- 4 - Continuação do monitoramento da Auditoria na Governança e Gestão das Contratações de TIC - concluído;
- 5 - Monitoramento da Auditoria de TIC – Diretrizes estabelecidas na ENTIC-JUD – Resolução nº 211/2015 (atual 370/2021) - em análise – executado parcialmente;
- 6 - Monitoramento da Auditoria Coordenada em Governança e Gestão de TIC – Resolução CNJ 211/2015 (atual 370/2021) - em análise – executado parcialmente;
- 7 - Monitoramento da Auditoria de Contas (financeira e conformidade) a fim de certificar a regularidade das contas do exercício de 2021 (O monitoramento é realizado no contexto da auditoria de contas de 2022) - em análise – executado parcialmente.

### III.1.2 – CONSULTORIAS

A realização de consultorias, prevista na Resolução 17/2021, art. 8º, II, b, não foi demandada pelas unidades do TRE-SE e portanto não constou do PAA 2022.

## III.2 – PRINCIPAIS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS (RESOLUÇÃO 17/2021, ART. 8º, II, C)

### III.2.1 - AUDITORIAS REALIZADAS EM CONJUNTO PELAS SEÇÕES DE AUDITORIA GERAL – SEAUG E DE AUDITORIA DE PESSOAL E PATRIMÔNIO – SEAPE

#### III.2.1.1 - Auditoria Integrada TSE de Contas (financeira e conformidade) a fim de certificar a regularidade das contas do Exercício 2021 (concluída em 2022)

O objetivo da auditoria de contas é expressar opinião, mediante emissão de certificado de auditoria, sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e com o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes, e sobre se as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos, conforme estabelecido no art. 14, § 4º, incisos I e II, c/c art. 13, da Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020.

Na fase de planejamento desta auditoria, foram realizados estudos para obter conhecimento sobre a entidade e os processos de trabalho que influenciam nas informações contábeis relativas ao TRE/SE.

Em seguida, ainda na fase de planejamento, os riscos inerentes aos processos de trabalho foram inventariados e avaliados, resultando na identificação de 94 (noventa e quatro) riscos, entre os quais 75 (setenta e cinco) tiveram criticidade de média para alta.

Dando continuidade ao planejamento da auditoria, ocorreu a identificação e

avaliação dos controles instituídos para mitigar os riscos inventariados.

Com base nos riscos inerentes, nos riscos de controles, no risco da auditoria e no risco de detecção, os testes de auditoria foram previstos, contemplando os riscos avaliados como altos, todos os processos de trabalhos avaliados, todas as afirmações avaliadas, saldos iniciais e estimativas, bem como o Programa Padrão da Auditoria Integrada que prevê no mínimo a execução de testes para 9 (nove) riscos, distribuídos da seguinte forma: 03 (três) riscos para o ciclo contábil de Pessoal e 02 (dois) riscos para cada um dos demais ciclos: Bens Móveis, Bens Imóveis e Contratações.

A programação dos testes de auditoria sinalizou o encerramento da fase de planejamento e em 13/10/2021, deu-se início a fase de execução da auditoria que se estendeu até março de 2022. Em 29/11/2021 foi elaborado e encaminhado à administração o Relatório da Fase Preliminar para Comunicação de Distorções.

As atividades relativas ao planejamento, execução e relatório foram distribuídas entre a SEAUG e SEAPE, levando-se em conta as competências dos servidores. A supervisão dos trabalhos ficou a cargo da Coordenadoria de Auditoria Interna.

Em 2022, procedeu-se a continuidade da execução da auditoria com a realização dos testes complementares e demais procedimentos pertinentes, levando-se em conta as manifestações das unidades após o Relatório da Fase Preliminar para Comunicação de Distorções.

Ao término dos testes foi emitido relatório preliminar com o objetivo de comunicar tempestivamente ao nível apropriado da administração todas as distorções/desconformidades relevantes detectadas durante a auditoria, possibilitando manifestação e os ajustes pertinentes.

Esta auditoria apresentou a certificação das contas do TRE/SE referente ao exercício 2021, e Relatório Final, com expedição de recomendações às unidades, a fim de sanar as deficiências de controles significativas identificadas e com os resultados dos monitoramentos de recomendações emitidas na auditoria financeira de 2020.

III.2.1.2 - Auditoria de Contas (financeira e conformidade) a fim de certificar a regularidade das contas do exercício 2022 (iniciada em 2022)

O objetivo da auditoria de contas é expressar opinião, mediante emissão de certificado de auditoria, sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e com o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes, e sobre se as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos, conforme estabelecido no art. 14, § 4º, incisos I e II, c/c art. 13, da Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020.

Na fase de planejamento desta auditoria, foram realizados estudos para obter conhecimento sobre a entidade e os processos de trabalho que influenciam nas informações contábeis relativas ao TRE/SE.

Em seguida, ainda na fase de planejamento, os riscos inerentes aos

processos de trabalho foram inventariados e avaliados, resultando na identificação de 124 (cento e vinte e quatro) riscos, entre os quais 100 (cem) tiveram criticidade de média para alta.

Dando continuidade ao planejamento da auditoria, ocorreu a identificação e avaliação dos controles instituídos para mitigar os riscos inventariados.

Com base nos riscos inerentes, nos riscos de controles, no risco da auditoria e no risco de detecção, os testes de auditoria foram previstos, contemplando os riscos avaliados como alto, médio e relevantes qualitativamente, todos os processos de trabalhos avaliados, todas as afirmações avaliadas.

A programação dos testes de auditoria sinalizou o encerramento da fase de planejamento e em 05/10/2022, deu-se início a fase de execução da auditoria que se estenderá até março de 2023. Em 24/11/2022 foi elaborado e encaminhado à administração o Relatório da Fase Preliminar para Comunicação de Distorções. As atividades relativas ao planejamento, execução e relatório foram distribuídas entre a SEAUG e SEAPE, levando-se em conta as competências das unidades. A supervisão dos trabalhos ficou a cargo da Coordenadoria de Auditoria Interna.

Esta auditoria prevê como resultados a certificação das contas do TRE/SE referente ao exercício 2022, que deverá ocorrer em 31/03/2023 e Relatório Final com previsão de entrega em 28/04/2023.

### III.2.2 - AUDITORIAS E MONITORAMENTOS REALIZADOS PELA SEÇÃO DE AUDITORIA GERAL – SEAUG

#### III.2.2.1 – Auditoria Integrada em Gestão de Segurança da Informação (concluída em 2022)

A presente auditoria, desenvolvida sob a coordenação do TSE, conforme Plano de Trabalho (1184100), teve como objeto avaliar no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, a aderência a aspectos legais e a revisão de procedimentos técnicos relativos à Segurança da Informação, tendo em vista as crescentes ameaças de ataques cibernéticos. Essa avaliação se deu especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Resolução TSE n. 23.644/2021, da Portaria CNJ n. 162/2021, da Resolução CNJ n. 396/2021, de práticas recomendadas Cis Controls V.8.

Os objetivos específicos foram definidos, conforme consta no item 3 do Programa de Auditoria 2/2022 (1208573). Exames de documentos e testes realizados permitiram constatar situações com falhas ou passíveis de melhorias: Detectou-se que não há política específica referente à gestão de provedores de serviços, bem como ausência de evidenciação explícita em checklist de conferência e avaliação da conformidade contratual de requisitos de Segurança da Informação; dentre outras. Foram expedidas recomendações às unidades, a fim de se manifestarem e apresentarem plano de ação referente aos achados apontados.

#### III.2.2.2 – Monitoramento da Auditoria em Contratações TIC (concluído em 2022)

Tratou-se do 1º Relatório de Monitoramento das recomendações emitidas na Auditoria realizada que teve como objeto verificar aspectos da governança e gestão das

contratações de TIC, observando a legislação aplicável e a adoção de boas práticas referentes ao planejamento das contratações, procedimentos para pagamentos por resultados, avaliação da qualidade dos serviços, execução contratual, bem como capacitação dos servidores que atuam na gestão e fiscalização das contratações de TIC.

As conclusões das análises pela equipe de auditoria, consideraram 08 recomendações implementadas, 05 implementadas parcialmente e 01 não implementada.

### III.2.2.3 – Monitoramento da Auditoria de Suprimentos Eleitorais (concluído em 2022)

Tratou-se do 3º Relatório de Monitoramento das recomendações emitidas na Auditoria no Processo de Gestão de Suprimento de Materiais Eleitorais, a qual teve como objetivo avaliar: a) a efetividade dos controles internos instituídos na gestão do processo de suprimentos de materiais eleitorais como resposta aos riscos inerentes ao processo avaliado; b) a correspondência entre o pedido de materiais eleitorais e a legítima necessidade do Tribunal requisitante; c) a existência de controle sobre o armazenamento e a destinação dos materiais adquiridos.

As conclusões das análises pela equipe de auditoria, consideraram 01 recomendação parcialmente implementada e 03 não implementadas.

### III.2.2.4 – Monitoramento da Auditoria de Gestão de Armazenamento e Manutenção das Urnas Eletrônicas (concluído em 2022)

Foi realizado 2º Relatório de Monitoramento da Auditoria que avaliou o processo de gestão do armazenamento e manutenção preventiva das urnas eletrônicas, nos termos da Resolução TSE nº 20.771/2001.

As conclusões das análises pela equipe de auditoria, consideraram 02 recomendações implementadas parcialmente.

## III.2.3 – ATIVIDADES DA SEÇÃO DE AUDITORIA DE PESSOAL E PATRIMÔNIO - SEAPE

### III.2.3.1 - AUDITORIAS E MONITORAMENTOS REALIZADOS

#### 3.2.3.1.1 - Auditoria no pagamento de serviço extraordinário (concluída em 2022)

Procedimento de auditoria realizado no pagamento de horas extras referentes ao período eleitoral 2020. Ao final foram registradas algumas impropriedades, sendo posteriormente regularizadas.

#### 3.2.3.1.2 - Auditoria na folha de pagamento (em andamento)

Realização de auditoria nas Folhas de pagamento dos servidores ativos (quadro e requisitados), servidores inativos, pensionistas, juízes, promotores e membros que atuam neste Tribunal, referentes ao exercício de 2022.

### III.2.3.2 - ASPECTOS LEGAIS DOS ATOS DE PESSOAL

Quanto aos procedimentos relacionados a área de gestão de pessoas,

verificou-se que os atos praticados pela Administração obedeceram às normas aplicáveis, conforme detalhado nos itens III.2.3.3.2.1, III.2.3.3.2.2 e III.2.3.3.2.3.

#### III.2.3.2.1 – Admissão:

No exercício de 2022 houve dois registros de admissões neste Tribunal (Fonte: Sistema e-Pessoal e arquivos da SEAPE):

Servidor: Ana Rachel Gonçalves Pereira  
Cargo: Técnico - Administrativo  
Ato: 193/2022  
Vigência: 16/12/2021  
Ato TCU: 7356/2022  
Processo SEI: 0022298-08.2021.6.25.8000  
Situação TCU: Aguardando autuação do TCU

Servidor: Matheus Vasconcelos Araújo  
Cargo: Técnico - Administrativo  
Ato: 194/2021  
Vigência: 16/12/2021  
Ato TCU: 7402/2022  
Processo SEI: 0022251-34.2021.6.25.8000  
Situação TCU: Aguardando autuação do TCU

#### III.2.3.2.2 – Concessão de Aposentadoria

No exercício de 2022 o TRE/SE não registrou concessão de aposentadoria (Fonte: Sistema e-Pessoal e arquivos da SEAPE).

#### III.2.3.2.3 – Concessão de Pensão

No exercício de 2022 o TRE/SE não registrou concessão de pensão (Fonte: Sistema e-Pessoal e arquivos da SEAPE).

## IV. AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES

Informações sobre a Governança do TRE/SE estão disponíveis em sua página na Internet de forma orgânica, através de um [painel](#) que possibilita o acesso aos principais aspectos pertinentes: 1- organograma do sistema de governança; 2- planejamento estratégico; 3- gestão de dados estatísticos; 4- gestão de iniciativas estratégicas; 5- gestão de processos de trabalho; 6- programa eleições; 7- relatório de gestão; 8- auditoria; 9- gestão de pessoal; 10- gestão fiscal; 11- gestão orçamentária e financeira; 12- licitações, compras, contratos e convênios; 13- comissões e comitês; 14- gestão documental; 15- gestão socioambiental; e 16- governança de TIC.

O sistema de governança do TRE-SE tem regulamentados aspectos como objetivos da governança e gestão, composição e competência do Conselho de Governança, instâncias internas de governança, instâncias internas de apoio à governança, unidades de apoio à governança, instâncias externas de governança, instâncias externas de apoio à governança, estruturas de gestão e instrumentos de direcionamento institucional.

O TRE/SE, em 2022, promoveu alterações na estrutura de sua Secretaria,

através das Resoluções 30, 31 e 38, com relevo para o reforço da segunda linha, a exemplo das áreas de licitações, contratos, compras, materiais e serviços, da Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade. Através de [Portarias](#) foram aperfeiçoadas a integridade (202/2022), a política de dados abertos (1016/2022), o repositório arquivístico digital (Conjunta 5/2022) e o planejamento das contratações (312/2022).

No contexto da auditoria de contas 2022 foram identificados os principais riscos e fragilidades de controle do TRE, e avaliados como não presentes os riscos de fraude, conforme previsto na Resolução 17/2021, art. 8º, V.

## **V. ASPECTOS ABORDADOS EM RAINT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Após avaliação do RAINT 2021 a Secretaria do Conselho de Governança comunicou a continuidade da implantação da gestão de riscos nos seguintes termos: *“Em junho de 2022, foi implantada a Gestão de Riscos no processo de trabalho “Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha”. Tal processo finalístico foi selecionado e priorizado, em razão da implementação do processo de auditoria por parte do TCU no referido processo de trabalho no âmbito da Justiça Eleitoral. Dessa forma, a implantação da Gestão de Riscos no mencionado processo de trabalho foi realizada utilizando-se a metodologia já adotada no âmbito do TRE/SE desde o ano de 2021.*

*Informo, por fim, que considerando a necessidade de dar continuidade à implantação anual de Gestão de Riscos em processos de trabalho do TRE-SE, e de acordo com critérios de maturidade do mapeamento de processos e a priorização estabelecida pela Administração do TRE-SE, os seguintes processos de trabalho já estão sendo objeto de ações para implantação da gestão de risco em 2022, conforme cronograma estabelecido: Gestão das Contratações, Consulta e Carga de Processos Físicos Judiciais e Concessão de Diárias”* (documento SEI 1208189).

O Conselho de Governança solicitou esclarecimentos às unidades auditadas acerca do estágio de cumprimento das recomendações da unidade de auditoria interna, sendo as respostas consolidadas no documento SEI 1210940.

## **VI. SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES AVALIADAS**

Os monitoramentos finalizados em 2022 concluíram pelo atendimento de 40,90% das recomendações: 09 recomendações atendidas e 13 recomendações não atendidas/atendidas parcialmente. Na sequência serão avaliadas pontualmente as recomendações não atendidas quanto ao fato de representarem ou não riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da unidade auditada, conforme previsto na Resolução 17/2021, art. 8º, IV. Dita avaliação pontual é apenas indicativa da representatividade dos riscos para os fins do normativo de referência, uma vez que avaliações mais aprofundadas dos controles são pertinentes em trabalhos de auditoria propriamente ditos, e não em relatórios de atividades.

1 - No monitoramento da Auditoria governança e gestão das contratações de TIC, observando a legislação aplicável e a adoção de boas práticas referentes ao planejamento das contratações, procedimentos para pagamentos por resultados, avaliação da qualidade dos serviços, execução contratual, bem como capacitação dos

servidores que atuam na gestão e fiscalização das contratações de TIC:

Recomendação 3 à STI: Efetuar reuniões ao final dos planejamentos das contratações mais importantes e também ao final de contratos complexos para que os agentes envolvidos possam transmitir a outros servidores do órgão os principais problemas enfrentados, as principais lições aprendidas e boas práticas desenvolvidas ou trazidas de outras unidades de dentro e de fora do órgão. Essas informações serão úteis na elaboração de análises de risco de futuras contratações. (Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação – Riscos e Controles para o Planejamento da Contratação – versão 1.0 – Tribunal de Contas da União, p.251. Item 11, 'g').

Avaliação da Auditoria: Parcialmente Implementada.

Objetivos do processo de trabalho tendentes a serem impactados negativamente: Planejamento das contratações de TIC; Transferência de conhecimento das contratações de TIC.

Avaliação quanto aos riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da unidade auditada: o risco inerente é MUITO ALTO, porque envolve questões fundamentais das contratações de TIC, porém o controle interno proposto, inclusão no checklist de planejamento de contratações de TIC, tem o potencial, caso implantando, de reduzir sensivelmente o risco de que a recomendação não seja implantada em sua integralidade, pelo que, após testado o controle e comprovada sua eficácia, o risco residual persistirá em grau médio.

Recomendação 5 à STI: Efetuar reuniões após algum tempo de uso das soluções mais importantes ou mais complexas para verificar se os resultados pretendidos foram de fato alcançados, se os custos esperados foram de fato os que foram verificados e se a relação de custo-benefício foi favorável. (Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação – Riscos e Controles para o Planejamento da Contratação – versão 1.0 – Tribunal de Contas da União, p. 251. Item 11, 'h').

Avaliação da Auditoria: Não Implementada.

Objetivos do processo de trabalho tendentes a serem impactados negativamente: Resultados pretendidos, custos esperados e relação custo-benefício não verificada em reuniões das equipes de gestão das contratações de TIC.

Avaliação quanto aos riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da unidade auditada: o risco inerente é MUITO ALTO, porque envolve questões fundamentais das contratações de TIC, porém o controle interno proposto, inclusão no checklist de planejamento de contratações de TIC, tem o potencial, caso implantando, de reduzir sensivelmente o risco de que a recomendação não seja implantada. Trata-se, entretanto, de recomendação que não tem qualquer grau de implantação, pelo que a confiança no controle não pode ser presumida, o que enseja testes substantivos quanto ao cumprimento da recomendação, ou seja, persiste, até o próximo monitoramento do cumprimento da recomendação, incluídos os controles internos adotados pela administração, o risco residual em grau muito alto.

Recomendação 6 à STI: Fazer constar nos Estudos Preliminares, especificamente no documento Estratégia para a Contratação, indicação do prazo de garantia dos bens e/ou da prestação dos serviços contratados ou sua inaplicabilidade.

Avaliação da Auditoria: Parcialmente Implementada.

Objetivos do processo de trabalho tendentes a serem impactados negativamente: Estratégia das contratações de TIC não contempla o objeto recomendado.

Avaliação quanto aos riscos aos processos de governança, de gerenciamento

de riscos e de controles internos da unidade auditada: o risco inerente é MUITO ALTO, porque envolve descumprimento do art. 16, VI da Resolução 182/2013 CNJ nas contratações de TIC. O controle interno indicado, inclusão no checklist de planejamento de contratações de TIC, não contemplou integralmente o risco objeto da recomendação, pelo que, não obstante o cumprimento parcial da recomendação, a confiança no controle não pode ser presumida, o que enseja testes substantivos quanto ao cumprimento da recomendação, ou seja, persiste, até o próximo monitoramento do cumprimento da recomendação, incluídos os controles internos adotados pela administração, o risco residual em grau muito alto.

Recomendação 11 à STI e SAO/SEMAN: Adotar e evidenciar nos processos de pagamento listas de verificação e/ou formulários utilizados nas conferências dos valores faturados pela contratada.

Avaliação da Auditoria: Parcialmente Implementada, pendente de implementação pela SAO/Seman.

Objetivos do processo de trabalho tendentes a serem impactados negativamente: Ausência de conferência dos valores contratados de serviços telefônicos.

Avaliação quanto aos riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da unidade auditada: o risco inerente é MUITO ALTO, porque envolve valores das contratações. Os controles internos utilizados, listas de verificação e/ou formulários para conferência dos valores, o são de forma inconsistente, ou seja, não regular, corriqueira, padronizada. A confiança em tais controles, na forma utilizada, é muito baixa. Impõem-se, destarte, testes substantivos quanto ao cumprimento da recomendação, ou seja, persiste, até o próximo monitoramento do cumprimento da recomendação, incluídos os controles internos adotados pela administração, o risco residual em grau muito alto.

Recomendação 12 à STI e SAO/SEMAN: Evidenciação, nos processos de pagamento, de listas de verificação para conferir o cumprimento de todas as atividades mensais inerentes ao acompanhamento da gestão contratual (conferências, avaliações e confrontos de dados), inclusive do preenchimento e juntada de formulários exigidos por norma interna, a exemplo da IA 22 e documentos definidos no contrato.

Avaliação da Auditoria: Parcialmente Implementada.

Objetivos do processo de trabalho tendentes a serem impactados negativamente: Ausência de checklist de gestão da contratação de TIC em alguns processos.

Avaliação quanto aos riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da unidade auditada: o risco inerente é MUITO ALTO, porque envolve conferência dos requisitos das contratações. Os controles internos não são utilizados em todos os processos de contratação de TIC. A necessidade de implantação de controles torna a confiança nos controles internos muito baixa. Impõem-se, destarte, testes substantivos quanto ao cumprimento da recomendação, ou seja, persiste, até o próximo monitoramento do cumprimento da recomendação, incluídos os controles internos adotados pela administração, o risco residual em grau muito alto.

Recomendação 14 à STI e SAO: Designar gestores e fiscais, bem como suplentes, considerando as competências necessárias e definindo papéis e responsabilidades dos mesmos.

Avaliação da Auditoria: Parcialmente Implementada.

Objetivos do processo de trabalho tendentes a serem impactados negativamente: Ilegalidade na designação de gestores e fiscais de contratos, em alguns processos de contratação.

Avaliação quanto aos riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da unidade auditada: o risco inerente é MUITO ALTO, porque envolve ilegalidade nas contratações. Os controles internos não são utilizados em todos os processos de contratação de TIC. A necessidade de implantação de controles torna a confiança nos controles internos muito baixa. Impõem-se, destarte, testes substantivos quanto ao cumprimento da recomendação, ou seja, persiste, até o próximo monitoramento do cumprimento da recomendação, incluídos os controles internos adotados pela administração, o risco residual em grau muito alto.

2 - No monitoramento da Auditoria de Suprimentos de Fundos objetivou-se avaliar: a) a efetividade dos controles internos instituídos na gestão do processo de suprimentos de materiais eleitorais como resposta aos riscos inerentes ao processo avaliado; b) a correspondência entre o pedido de materiais eleitorais e a legítima necessidade do Tribunal requisitante; c) a existência de controle sobre o armazenamento e a destinação dos materiais adquiridos.

Recomendação 1 à STI e SAO: Adotar o Sistema ASIweb para o controle do armazenamento, movimentação e baixa dos suprimentos eleitorais, inclusive os de uso duradouro, nos termos da Resolução TSE 23.374/2011.

Avaliação da Auditoria: Não implementada.

Objetivos do processo de trabalho tendentes a serem impactados negativamente: Ausência de controle automatizado efetivo dos suprimentos armazenados (flashes e Mrs) na SEAUE, sem identificação do histórico de movimentação, nem controle de envio para os Cartórios.

Avaliação quanto aos riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da unidade auditada: Risco inerente MUITO ALTO, porque envolve a atividade-fim, eleições. Como o controle interno ainda necessita de implantação, mesmo após mais de um monitoramento, este aspecto não é objeto de confiança da auditoria interna. Destarte, serão necessários testes substantivos para, em futuro monitoramento, verificar o cumprimento da recomendação, pelo que o risco residual remanesce muito alto.

Recomendação 3 à STI: Aprimorar os controles relacionados à logística de distribuição e devolução de suprimentos eleitorais.

Avaliação da Auditoria: Implementada parcialmente.

Objetivos do processo de trabalho tendentes a serem impactados negativamente: Controle automatizado de suprimentos eleitorais não implementado, o controle é manual.

Avaliação quanto aos riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da unidade auditada: Risco inerente MUITO ALTO, porque envolve a atividade-fim, eleições. Como o controle interno ainda necessita de implantação, mesmo após mais de um monitoramento, este aspecto não é objeto de confiança em nível alto pela auditoria interna. Não obstante, mecanismos manuais, embora imperfeitos, tiveram aspectos positivos reconhecidos pela unidade de auditoria interna. Destarte, embora necessários testes substantivos para, em futuro monitoramento, verificar o cumprimento da recomendação, a avaliação do risco de controle pela auditoria interna é médio, pelo que o risco residual resultante é alto.

Recomendação 4 à STI: Repor para o estoque da SEAUE as baterias adquiridas para utilização nas urnas eletrônicas e remetidas a outras unidades.

Avaliação da Auditoria: Não implementada.

Objetivos do processo de trabalho tendentes a serem impactados

negativamente: Desvio de finalidade na utilização de suprimentos eleitorais.

Avaliação quanto aos riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da unidade auditada: Risco inerente MUITO ALTO, porque envolve a atividade-fim, eleições. Como o controle interno ainda necessita de implantação, mesmo após mais de um monitoramento, este aspecto não é objeto de confiança da auditoria interna. Destarte, serão necessários testes substantivos para, em futuro monitoramento, verificar o cumprimento da recomendação, pelo que o risco residual remanesce muito alto.

Recomendação 5 à STI: Manter durante o período de uso das baterias a destinação condizente com a necessidade e finalidade informada na contratação.

Avaliação da Auditoria: Não implementada.

Objetivos do processo de trabalho tendentes a serem impactados negativamente: Desvio de finalidade na utilização de suprimentos eleitorais.

Avaliação quanto aos riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da unidade auditada: Risco inerente MUITO ALTO, porque envolve a atividade-fim, eleições. Como o controle interno ainda necessita de implantação, mesmo após mais de um monitoramento, este aspecto não é objeto de confiança da auditoria interna. Destarte, serão necessários testes substantivos para, em futuro monitoramento, verificar o cumprimento da recomendação, pelo que o risco residual remanesce muito alto.

3 - No monitoramento da Auditoria de armazenamento e manutenção preventiva de urnas eletrônicas os objetivos foram: Verificar as providências adotadas para regularizar o Depósito de Urnas junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de Sergipe; Verificar as medidas tomadas para adequar as condições e local de armazenagem, conforme determina a Resolução TSE 20.771/2001, observando equipamentos de combate à incêndio obrigatórios, uso exclusivo de espaço para armazenagem das urnas e restrição de acesso ao Depósito de Urnas.

Recomendação 1 à COSER/Seeng: Envidar esforços para regularizar a situação do Depósito de Urnas junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de Sergipe.

Avaliação da Auditoria: Parcialmente implementada.

Objetivos do processo de trabalho tendentes a serem impactados negativamente: Toda a sede do TRE-SE está pendente de alvará do Corpo de Bombeiros.

Avaliação quanto aos riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da unidade auditada: O risco inerente é MUITO ALTO, porque envolve a segurança de todo o edifício-sede do TRE-SE. Os controles internos adotados necessitam de avaliação e autorização de órgão competente.

Recomendação 2 à STI e SAO: Adequar as condições e local de armazenagem ao que determina a Resolução TSE 20.771/2001, observando equipamentos de combate a incêndio obrigatórios, restrição de acesso ao Depósito de Urnas e uso exclusivo de espaço para armazenagem das urnas.

Avaliação da Auditoria: Parcialmente implementada.

Objetivos do processo de trabalho tendentes a serem impactados negativamente: O depósito das urnas eletrônicas não tem restrição de acesso, em desarmonia com o . artigo 2º, §1º, I, da resolução 20771/2001 do TSE.

Avaliação quanto aos riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da unidade auditada: O risco inerente é MUITO ALTO, porque envolve a atividade-fim: eleições. Os controles internos adotados necessitam de

avaliação e autorização de órgão competente.

4 - No monitoramento da Auditoria de Contas 2021 os objetivos foram averiguar se as medidas adotadas pela administração para cumprimento das recomendações contribuíram para evidenciar que as operações, transações ou os atos de gestão relevantes subjacentes estivessem em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Recomendação referente ao processo de trabalho contratações, item 97 do Relatório da auditoria de Contas 2021.. À SAO/COMAC: Promover o aperfeiçoamento dos controles existentes quanto ao acompanhamento e verificação da prestação da garantia do contrato, pela empresa contratada, bem como do reforço da mesma, quando for o caso, dentro do prazo estipulado em cláusula contratual.

Avaliação da Auditoria: Não implementada.

Objetivos do processo de trabalho tendentes a serem impactados negativamente: Gestão de garantias contratuais em desacordo com a legislação.

Avaliação quanto aos riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da unidade auditada: Risco inerente MUITO ALTO, porque se trata de deixar o interesse público objeto da contratação sem cobertura para imprevistos. Desconformidades e deficiências de controles evidenciadas na auditoria de contas 2021. Risco residual muito alto.

## **VII. CONCLUSÃO**

Consoante os exames efetuados, concluímos, na forma prevista na Resolução 17/2021, art. 8º, III, pela manutenção da independência e da efetividade das atividades de auditoria interna e pela inexistência de restrição ao acesso completo e livre a qualquer documento, registro ou informação no âmbito do TRE-SE no exercício de 2022.

[RETORNAR AO SUMÁRIO](#)

Aracaju, 28 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
ADAIL VILELA DE ALMEIDA  
Coordenador de Auditoria Interna

---